PORTARIA Nº 78, de 03 de agosto de 2018.

"*Dispõe sobre concessão do Benefício* **Auxílio Reclusão** do segurado Sr. **Leandro Thomaz dos Santos**".

João Veríssimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Considerando requerimento firmado pela Sra. **Marlêne Francisca de Aquino**, na qualidade de Tutora Judicial dos menores Victor Daniel Aquino Thomaz e Kallyandra Aquino Thomaz, dependentes do segurado Leandro Thomaz dos Santos, pleiteando o benefício Auxílio Reclusão, previsto no art. 32 da LCM n° 010/2006 que rege a Previdência Municipal,

Art. 1º - Conceder o benefício **Auxílio Reclusão**, do Sr. **Leandro Thomaz dos Santos**, efetivo no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matricula n° 4926, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em favor dos filhos menores, **Vitor Daniel Aquino Thomaz** e **Kallyandra Aquino Thomaz**, rateado da seguinte forma:

I - **Kallyandra Aquino Thomaz**, filha menor, nascida em 03/08/2007, atualmente com 11 (onze) anos, o equivalente a 50,00% dos vencimentos do servidor, conforme Processo Administrativo sob nº. 2018.06.03873P, com arrimo no Artigo 32, § 2º, da Lei 010/2006;

II - **Victor Daniel Aquino Thomaz**, filho menor, nascido em 11/08/2010, atualmente com 07 (sete) anos, o equivalente a 50,00% dos vencimentos do servidor, conforme Processo Administrativo sob nº. 2018.06.03873P, com arrimo no Artigo 32, § 2º, da Lei 010/200;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2018, data do Cumprimento do mandado de prisão do servidor público Sr. **Leandro Thomaz dos Santos**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Conceição da Barra, 03 de agosto de 2018.

João Veríssimo Machado Netto
Diretor Presidente
Portaria n° 339/16 – Matricula 4899